



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 010/2014

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

**Departamento Municipal de Licitação e compras**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## Licitação e Compras

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2014**

Processo Administrativo de Compra nº 223/2014

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR RICARDO SIQUEIRA DE LUCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 137/2013, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2014**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL para o FORNECIMENTO DE RECARGAS DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO, DESTINADOS À SUPRIR NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.** A Licitação será Menor Preço (Global).

**Obs.** O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 29 de janeiro de 2014.

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## Termo Aditivo

**V TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.511.396/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. **ADRIANO MAIA KOTSIFA**, portador da CPF nº. 466.503.939-91 e RG nº. 3.199.341-5 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA**

**CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência, descritos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta do contrato nº. 636/2011.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

O prazo de execução que era de 818 (oitocentos e dezoito) dias, passa a ser de 1183 (mil cento e oitenta e três) dias, passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (31/07/14).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA:

O prazo de vigência que encerraria aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (31/07/13), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (31/07/14).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 636/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO PROINFÂNCIA TIPO B, NA RUA CÂNDIDO BASTIANI, LOTE 01, QUADRA 3 DO PARQUE INDUSTRIAL DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONVÊNIO Nº 658639/2009 FIRMADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (30/07/2013).

\_\_\_\_\_  
**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA AMK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.**

**O MUNICÍPIO DE FAXINAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na cidade de Apucarana – PR, sito à Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270, CEP: 86.800-970, inscrita no CNPJ sob o nº 82.423.096/0001-65, neste ato, representada pelo Sr. **EDISON PERES ESTROPE**, portador do RG nº 1.578.610 e CPF nº. 308.800.689-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS**, nos termos que seguem:

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 010/2014

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.**

**PORTARIA N.º 236/2013**

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência previsto na cláusula quarta.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta, que encerraria aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (31/12/2014).

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Eliane Maria da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 23/09/2013 à 12/10/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2009 à 02/04/2010.  
Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa do dia 17 de setembro de 2013.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor total do contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), descrito na cláusula segunda, permanecendo inalterado. Sendo prorrogado somente o prazo de vigência contrato, portanto, disponibilizado para o próximo período contratual o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2013.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO N.º 661/2011 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011 – CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

**PORTARIA N.º 246/2013**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (18/12/2013).

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

\_\_\_\_\_  
**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Geysa de Cássia do Prado Bueno, ocupante do cargo de fisioterapeuta, Licença Maternidade de 120(cento e vinte ) dias, no período de 24/09/2013 à 21/01/2014, conforme atestado médico.

\_\_\_\_\_  
**EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2013.

## Recursos Humanos

**ADILSON JOSE SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## Portarias

**PORTARIA N.º 247/2013**

**PORTARIA N.º 178/2013**

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cleuza Lourenço Regasso, ocupante do cargo de Atendente de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 15/07/2013 à 13/08/2013, correspondente ao período de 01/02/2007 à 01/02/2008.

### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Casturina Maria da Cruz, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 30/09/2013 à 19/10/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 16/06/2008 à 16/06/2009.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 27 de Setembro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 010/2014

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 249/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Danielle Correia de Souza Baumann, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, suas férias regulamentares entre os dias 01/10/2013 à 30/10/2013, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 262/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Kleber Stocco, ocupante do cargo de Promotor Jurídico Geral do Município, suas férias regulamentares entre os dias 14/10/2013 à 02/11/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 27/10/2011 à 27/10/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 260/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhora Edinéia Sene, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 10/10/2013 à 09/11/2013, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 263/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Cristiane Melo Sotoski, ocupante do cargo de Enfermeira, suas férias regulamentares entre os dias 14/10/2013 à 02/11/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 261/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Marcelo Werner Goes, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 04/11/2013 à 23/11/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 01/02/2009 à 01/02/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 264/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Josemara Tagliari, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares entre os dias 01/11/2013 à 20/11/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 010/2014

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 267/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Jose Donizete Ferreira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais M, suas férias regulamentares entre os dias 07/10/2013 à 05/11/2013, correspondente ao período de 03/08/2005 à 03/08/2006.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 270/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Rodrigo Camargo Santana, ocupante do cargo de Bioquímico, suas férias regulamentares entre os dias 01/11/2013 à 30/11/2013, correspondente ao período de 07/07/2009 à 07/07/2010.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 271/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Sueli de Fátima Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais F, suas férias regulamentares entre os dias 01/11/2013 à 20/11/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 02/04/2012 à 02/04/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 273/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Claudete Maria Albach, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 01/11/2013 à 20/11/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 275/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Fabio Henrique dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Endemias, suas férias regulamentares entre os dias 01/11/2013 à 20/11/2013, sendo 10(dez) dias de abono pecuniário, correspondente ao período de 08/08/2012 à 08/08/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 284/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder o servidor Senhor Gilmar dos Santos, ocupante do cargo de Diretor de departamento de Patrimônio, suas férias regulamentares entre os dias 11/11/2013 à 01/12/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 01/06/2010 à 01/06/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 30 de janeiro de 2014

Ano II Edição nº 010/2014

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 285/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Fátima Aparecida de Moraes Soares, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, Licença Prêmio de 90(noveenta) dias por quinquênio de efetivo exercício, no período de 11/11/2013 à 08/02/2014, conforme requerimento datado de 04 de novembro de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 286/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Patrícia Cavalheiro de Meira Amorim, ocupante do cargo de Agente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 18/11/2013 à 07/12/2013, sendo 10(dez) dias em abono pecuniário, correspondente ao período de 11/11/2012 à 11/11/2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 288/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor Senhor Altamir João Bonfim, ocupante do cargo de Assistente Administrativo I, suas férias regulamentares entre os dias 04/11/2013 à 03/12/2013, correspondente ao período de 01/05/2010 à 01/05/2011.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 306/2013

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA**

**LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora Erotide Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar, suas férias regulamentares entre os dias 18/11/2013 à 17/12/2013, correspondente ao período de 01/11/2011 à 01/11/2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2013.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)